



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO**

**EDITAL Nº 006/2021 - DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 006/2021**

**ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS DE PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL E  
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA EMERGENCIAL DE MÉDICOS PARA ATUAR NO REFORÇO DA  
EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- **Médico Estratégia Saúde da Família (ESF);**
- **Médico Clínico Geral**
- **Médico Pediatra**
- **Médico do Trabalho**

A Prefeitura Municipal de Rio Negrinho - SC torna público o Processo Seletivo Simplificado nº 006/2021 que destina-se à **contratação imediata de Médico ESF, Médico Pediatra e Médico do Trabalho, assim como Médico Clínico Geral para cadastro reserva**, para o preenchimento, exclusivamente, de vagas disponíveis por prazo determinado, e reger-se-á pelas instruções contidas abaixo:

**1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Constituem requisitos para participação no Processo Seletivo Simplificado:

- 1.1. Ser brasileiro nato, naturalizado, ou português amparado pelo parágrafo 1º, do art. 12 da Constituição Federal. No caso de o candidato ter nacionalidade portuguesa, deverá apresentar documento comprobatório de estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo de direitos políticos, na forma do disposto no Decreto nº 70.436, de 18/04/72;
- 1.2. Ter idade mínima de dezoito (18) anos;
- 1.3. Estar no gozo de direitos civis e políticos e quite com a Justiça Eleitoral;
- 1.4 Estar quite com o Serviço Militar, quando do sexo masculino;
- 1.5 Estar devidamente registrado, e em dia, junto ao respectivo Conselho Profissional específico, para o cargo que assim o exigir;
- 1.6 Ter aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, que será comprovada por meio de exames médicos específicos no processo de admissão;

**2. DA INSCRIÇÃO**

2.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado deverão ser efetuadas do dia **20 de abril de 2021 até as 17 h do dia 23 de abril de 2021**, exclusivamente via internet.

2.1.1 - O candidato deverá fazer a inscrição de forma online, através do AUTOATENDIMENTO, devendo seguir os seguintes passos:

**1º Acesso pelo link:** <https://rionegrinho.atende.net/?pg=autoatendimento> ou Portal do Cidadão Prefeitura Municipal de Rio Negrinho, Autoatendimento.

**2º Criar seu cadastro no Portal do Cidadão:** Serviços em Destaque >> solicitação de acesso >> selecione: Serviços do Portal do Cidadão >> preencha todos os dados



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

corretamente e confirme >> realize a confirmação no seu e-mail e aguarde o deferimento.

**3º Realizar Login:** Autoatendimento >> Serviços em Destaque >> Emissão de Processo digital >> Login com CPF e senha (cadastrados anteriormente) >> Assunto: Secretaria de Saúde >> Sub-Assunto: Edital nº 003/2021 - Processo Seletivo Simplificado >> Preencha todos os dados, **anexar os documentos, o requerimento de inscrição, o comprovante de formação na área e registro no órgão de classe** (de quem é exigido) e documentos que comprovam os títulos e confirme.

**4º Acompanhar o andamento do Processo:** Autoatendimento >> Serviços em Destaque >> Consulta de Processo Digital >> Visualizar >> Trâmites.

2.2 O preenchimento correto dos dados no ato da inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, não sendo admitidas alegações de erro e alterações de dados após efetivada a inscrição.

2.3 A constatação da existência de declarações falsas, inexatas ou divergências entre os dados informados na inscrição e nos documentos apresentados, determinará o cancelamento da inscrição ou o desligamento, caso já contratado, bem como a anulação de todos os atos decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado o direito de recurso.

2.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento integral dessas disposições e a aceitação tácita das condições do presente Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas, acerca dos quais não poderá este alegar desconhecimento.

2.5 Não será cobrada taxa de inscrição para a participação no Processo Seletivo Simplificado

2.6. Em virtude de problemas técnicos na inscrição de forma on line, através do AUTOATENDIMENTO, é facultado aos interessados a inscrição através do e-mail [controle@rionegrinho.sc.gov.br](mailto:controle@rionegrinho.sc.gov.br), devendo obrigatoriamente anexar os documentos exigíveis no item 2, subitem 2.1.1 do edital 006/2021, em especial o anexo II, devidamente preenchido, devendo todos os arquivos encaminhados por e-mail estarem no formato PDF.

### 3. DA OCUPAÇÃO/FUNÇÃO E PRÉ-REQUISITOS

| CARGO                | CARGA HORÁRIA SEMANAL | Remuneração referente Carga horária semanal   | Pré-Requisito  |
|----------------------|-----------------------|---|--|
| MÉDICO ESF           | 40H                   | 40 horas R\$ 12.659,09 + 25% de gratificação de dedicação exclusiva                               | Formação em Curso Superior de Medicina e Registro no Conselho de Classe                        |
| MÉDICO CLÍNICO GERAL | 10H 20H 30H e 40H     | 40 horas R\$ 12.659,09<br>30 horas R\$ 9.494,31<br>20 horas R\$ 6.329,55<br>10 horas R\$ 3.161,77 | Formação em Curso Superior de Medicina e Registro no Conselho de Classe                        |
| MÉDICO DO TRABALHO   | 10H                   | 10H R\$ 3.161,77  | Formação em Curso Superior de Medicina, especialidade na área e Registro no Conselho de Classe |



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO**

|                 |                        |   |  |
|-----------------|------------------------|---|--|
| MÉDICO PEDIATRA | 10 H 20 H<br>30H e 40H | 40 horas R\$ 12.659,09<br>30 horas R\$ 9.494,31<br>20 horas R\$ 6.329,55<br>10 horas R\$ 3.161,77 | Formação em Curso<br>Formação em Curso<br>Superior de<br>Medicina,<br>especialidade na<br>área e Registro no<br>Conselho de Classe |
|-----------------|------------------------|---|--|

(\*) Neste momento, em razão da pandemia de COVID-19, excepcionalmente, não está sendo exigido como pré-requisito a Residência Médica de 2 (dois) anos em Medicina Interna/Clínica Médica, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica.

Obs.: As especialidades médicas e áreas de atuação devem, obrigatoriamente, estar registradas junto ao Conselho Regional de Medicina, no ato da contratação.

(\*\*) O cadastro junto ao órgão de classe deve estar ativo.

3.1 O edital possui **vagas para preenchimento imediato para médico ESF, Médico do Trabalho e Médico Pediatra, sendo as demais vagas de cadastro de reserva.**

3.2 A classificação não gera direito automático de ingresso no quadro da Administração Municipal para os cadastros de reserva.

3.3 A admissão é de competência do respectivo órgão, dentro dos seus interesses e conveniências, respeitando-se em qualquer caso, os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

#### **4. DA PROVA DE TÍTULOS, CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

4.1 O Processo Seletivo será composto somente por Provas de Títulos.

4.2 Os Títulos deverão ser enviados pela internet no ato da inscrição.

4.2.2 Os documentos anexados deverão estar nos formatos PDF.

4.2.3 Não serão recebidos Títulos por outro meio, mesmo que dentro do prazo previsto, que não seja o especificado no item “da inscrição” ou fora do período e horário divulgados para a entrega destes, conforme expresso neste Edital.

4.2.4 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

4.2.5 Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

4.2.6 A Prova de Títulos será avaliada em uma escala de zero (0) até no máximo vinte (18) pontos, de acordo com os critérios descritos nas tabelas abaixo

4.2.7. A formação acadêmica não contará pontos, todavia é pré-requisito para contratação.

4.2.8. O Processo Seletivo será realizado por uma Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora, nomeada por ato do Chefe do Poder Executivo, que poderá contar com a colaboração de bancas suplementares e/ou consultoria jurídica, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

#### **5. AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

5.1 A Valoração da Avaliação dos Títulos ocorrerá conforme segue:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO**

| ITEM | TÍTULO                           | PONTUAÇÃO    | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|------|----------------------------------|--------------|------------------|
| 2    | DOUTORADO                        | 03 p/ curso  | 06               |
| 3    | MESTRADO                         | 2,5 p/ curso | 05               |
| 4    | PÓS GRADUAÇÃO                    | 01 p/ curso  | 04               |
| 5    | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA | 01 p/ano     | 03               |

**(\*) Os títulos utilizados para comprovação de pré-requisito para contratação não serão considerados para pontuação na Prova de Títulos.**

**(\*\*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função e atividades, além do período trabalhado.**

## **6. DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS**

6.1 A classificação final será o somatório dos pontos da Prova de Títulos, de acordo com a tabela de pontuação.

6.2 Os pontos que excederem o limite de pontos estipulados nas tabelas acima serão desconsiderados.

6.3 Para comprovação do item 'Experiência Profissional', serão considerados os seguintes documentos:

a. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

b. Declaração: a declaração da empresa deverá ser entregue em papel timbrado, contendo a especificação do CNPJ, devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou por responsável pela empresa, especificando claramente cargo/função exercido(a) pelo candidato, período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término. Não havendo órgão de pessoal, o documento deverá ser assinado pela autoridade responsável pela instituição.

c. Perfil Profissiográfico Previdenciário: o documento deverá conter os dados do candidato, a descrição do cargo, área de atuação, período de trabalho, data, assinatura e carimbo da instituição empregadora.

d. Profissionais Autônomos: somente será considerada a prestação de serviço para pessoa jurídica, devendo o mesmo ser comprovada através de declaração da empresa em papel timbrado, devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou por responsável pela empresa, especificando o serviço prestado e o tipo de vínculo com a empresa, o período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término, a função e a área de atuação.

e. Servidor Estatutário: serão aceitas declarações e/ou certificações emitidas por órgão de pessoal da respectiva pessoa jurídica, em papel timbrado, com a especificação do CNPJ, contendo o período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término, a função e a área de atuação do servidor.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL**

7.1 A ordem de classificação prévia seguirá o resultado do item 5 (cinco) e será divulgada no dia 12 de abril de 2021.



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

7.2 A ordem de chamamento dos candidatos seguirá, obrigatoriamente, a ordem classificatória de pontuação.

7.3 Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate se dará primeiramente por aquele que possuir maior idade, subsistindo o empate, far-se-á sorteio público.

### **8. DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

8.1 A convocação dos candidatos dar-se-á conforme necessidade, de acordo com a respectiva ordem de classificação de notas e respeitado o prazo máximo de validade do Processo Seletivo Simplificado. Com a finalidade de acelerar o fluxo de contratações, a convocação ocorrerá mediante telefone e/ou e-mail e/ou por meio de publicação no site oficial da Prefeitura de Rio Negrinho, sendo de responsabilidade do candidato a manutenção de seus dados pessoais atualizados.

### **9. DA CONTRATAÇÃO**

9.1 A contratação do candidato fica condicionada à comprovação de formação acadêmica em medicina e à apresentação e entrega da documentação necessária.

9.2 O candidato chamado que não aceitar a vaga, deverá assinar Termo de Desistência.

9.3 Na avaliação médica, o candidato será avaliado de acordo com a ocupação/função que irá exercer, sendo condição para admissão o conceito "APTO". Caso a área de Medicina Ocupacional julgue necessário, o candidato poderá ser avaliado, também, por outra especialidade médica.

9.4 A admissão do candidato fica ainda condicionada à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, referente a acúmulo de cargos públicos.

9.5 A admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado dar-se-á sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), podendo o empregado trabalhar em períodos diurnos e noturnos, dias úteis, feriados e finais de semana, segundo a exigência do serviço, inclusive em sistemas de escalas de horário e sobreaviso.

9.6 O contrato de trabalho por prazo determinado será estabelecido, conforme necessidade, podendo ser prorrogado, por igual período.

9.7 A contratação se dará por meio de assinatura de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado.

### **10. DOS RECURSOS**

10.1 Recursos ao resultado podem ser interpostos até 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado, exclusivamente por e-mail, com fundamentação e provas do alegado.

10.2. O resultado da classificação final será divulgado após o prazo para apresentação de recursos.

### **11 - DO FORO JUDICIAL**

11.1 - O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo de que trata este Edital é o da Comarca de Rio Negrinho.

### **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO**

12.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de seis (6) meses, a contar da data de publicação da homologação da classificação final, prorrogável uma vez, por igual período.

12.2 A decisão da prorrogação ou não do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será tornada pública através do site.

12.3 Transcorrido o prazo de recurso, relativo ao resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado, caberá a sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo.

Rio Negrinho, 19 de abril de 2021.

**CAIO CESAR TREML**  
Prefeito Municipal

**RAFAEL SCHROEDER**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde/Secretário Municipal da Saúde

**CLEVERSON JOSÉ VELLASQUES**  
Consultoria Jurídica





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO**

**ANEXO I**

**1. DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, ATRIBUIÇÕES E VENCIMENTOS**

| Cargo                | Número de vagas                   | Atribuições  |
|----------------------|-----------------------------------|--|
| Médico ESF           | 02 vagas +<br>Cadastro<br>Reserva | . realizar consultas e procedimentos na unidade de saúde e, quando necessário, no domicílio na sua área adstrita; diagnosticar, prescrever e realizar tratamentos clínicos e profiláticos; requisitar e interpretar exames; requisitar medicamentos e instrumental da profissão; orientar o serviço das atendentes de enfermagem e fiscalizar sua execução; . zelar pelo instrumental à disposição; promover medidas profiláticas de saúde e educação sanitária, através da realização de programas sanitários e ambientais; realizar atendimento médico nas urgências e emergências; . encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na unidade de saúde, por meio de acompanhamento e referencia e contra-referência; agilizar a divulgação de conhecimentos da área médica, juntamente com a comunidade através da participação em atividades educacionais e recreativas; atender as pessoas independente de sexo e idade, ter habilidade e vocação para trabalho em equipe na comunidade; . comprometer-se com as pessoas, conhecendo mais sobre aspectos de suas vidas particular, familiar e social, que possam ser úteis na promoção dos cuidados com a saúde; aprofundar-se no conhecimento da realidade local, levando a identificação das doenças mais comuns e seus determinantes; .fomentar a criação de grupos de patologias específicas para tratamento e promoção da saúde de ações, enquanto os indivíduos estão saudáveis; executar as ações de assistência integral, alienando a atuação clínica à saúde coletiva; . assistir as pessoas em todas as fases e especificidades da vida: criança, adolescente, mulher grávida, adulto, trabalhador, portadores de deficiências específicas e idoso; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; exercer outras atividades correlatas acrescidas posteriormente ao Anexo I da Portaria nº 648/GM de 28/03/2006. |
| Médico Clínico Geral | Cadastro<br>Reserva               | - Examinar pacientes; diagnosticar, prescrever e realizar tratamentos clínicos e profiláticos; requisitar e interpretar exames; requisitar medicamentos e instrumental da profissão; orientar o serviço das atendentes de enfermagem e fiscalizar sua execução; . zelar pelo instrumental à disposição; promover medidas profiláticas de saúde e educação sanitária, através da realização de programas sanitários e ambientais; possibilitar o acesso da comunidade aos serviços médicos assistenciais, através da prestação de atendimento a consultas nas áreas de clínica geral, pediatria, ginecologia, ortopedia e fisioterapia; agilizar a divulgação de conhecimentos da área médica, juntamente com a comunidade através da participação em atividades educacionais e recreativas; atuar no enfrentamento à pandemia de COVID-19, inclusive junto ao centro de triagem de coronavírus, executar tarefas correlatas.   |
| Médico do Trabalho   | 01 vaga +<br>Cadastro<br>Reserva  | Realizar consulta e atendimento médico, exames, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar exames complementares, interpretar dados de exame clínico e complementares, diagnosticar estado de saúde de servidores, discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento com servidores, responsáveis e familiares; Realizar exames para admissão, retorno ao trabalho, periódicos, e emissão dos servidores em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou de doenças profissionais. Implementar medidas de segurança e proteção do trabalhador, promover campanhas de saúde e ações de controle de vetores e zoonoses.6.Elaborar e executar ações para promoção da saúde, prescrever medidas higiênico-dietéticas e ministrar tratamentos preventivos. Realizar os procedimentos de readaptação funcional instruindo a administração da Instituição para mudança de atividade do servidor.   |
| Médico Pediatra      | 01 vaga +<br>Cadastro             | Examinar pacientes, diagnosticar, prescrever e realizar tratamentos clínicos e profiláticos; requisitar e interpretar exames; requisitar medicamentos e instrumental da profissão; orientar o serviço das  |



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO**

|  |         |   |
|--|---------|---|
|  | Reserva | atendentes de enfermagem e fiscalizar sua execução;. zelar pelo instrumental à disposição; . promover medidas profiláticas de saúde e educação sanitária, através da realização de programas sanitários e ambientais; . possibilitar o acesso da comunidade aos serviços médicos assistenciais, através da prestação de atendimento a consultas na área de pediatria, agilizar a divulgação de conhecimentos da área médica, juntamente com a comunidade através da participação em atividades educacionais e recreativas;. empregar meios clínicos ou cirúrgicos, Executar tarefas correlatas. |
|--|---------|---|





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO**

**Anexo II**

EDITAL Nº 006/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Nome do(a) candidato(a) (em letras de forma maiúsculas)

---

Data de Nascimento \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

Sexo \_\_\_\_\_

Endereço Completo: (rua, avenida, praça etc., número, bairro, cidade, cep):

---

Endereço Eletrônico (e-mail) \_\_\_\_\_

Fone ( ) \_\_\_\_\_

Requer inscrição ao EDITAL Nº 006/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Declaro, sob as penas da lei, que: 1 - Os dados informados neste formulário são verdadeiros e está anexando a quantidade de folhas; 2 - Preenche todas as condições exigidas neste Edital; 3 - Conhece e está de acordo com as exigências contidas neste Edital; 4 - Está ciente de que a declaração falsa ou inexata de dados constantes desta ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes; 5 - Sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento correto de sua ficha de inscrição, anexando os documentos necessários.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Rio Negrinho, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

EDITAL Nº 006.2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nome: \_\_\_\_\_.

Função pretendida: \_\_\_\_\_.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2021.